

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COARACI**

*Prefeitura Municipal  
de*

**COARACI**

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO Nº 7478 DE 09 DE AGOSTO DE 2021 .....

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2021 – CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL” .....

**DECRETO Nº 7478 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

**DECRETO Nº 7478 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

**Convoca a X Conferência Municipal  
de Assistência Social**

O Prefeito Municipal de Coaraci, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle do Programa Bolsa Família, no uso de suas atribuições, e,

**Considerando**, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

**DECRETA,**

**Art. 1º** - Fica convocada a X Conferência Municipal de tema central: **“Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção**

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Coaraci – Bahia, 09 de agosto de 2021**

**JADSON ALBANO GALVÃO**  
Prefeito Municipal

**JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**MATEUS DE SOUSA AMORIM**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e instância de Controle do Programa Bolsa Família de Coaraci

---

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.  
CEP: 45638-000.  
Coaraci – BA.

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2021 – CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS  
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL -ICS**

**RESOLUÇÃO Nº 06/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

**“Cria a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social”.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Coaraci/Ba. Em reunião ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2021, no uso das suas atribuições e de acordo com as prerrogativas.

**Considerando**, as atribuições do CMASICS definidas na Lei Municipal nº 721 de 18 de dezembro de 1995, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno. A Resolução CNAS/MC 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito Nacional, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Criar a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social composta pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, senhor Mateus de Sousa Amorim e o senhor José Cláudio de Jesus respectivamente pelos (as) conselheiros (as):

**I. Representantes da Sociedade Civil:**

1. Jandira Silva de Jesus - Legião de Combate à Tuberculose
2. Valdelice Vieira Nascimento - Associação Beneficente Lar Fraternal
3. Girleide dos Nascimentos Bomfim Melo - Associação Beneficente Lar Fraternal

**II. Representantes do Governo:**

1. Ricardo Oliveira dos Santos- Secretaria Municipal de Assistência Social
2. Gabriel Pereira Paixão Moreira - Secretaria Municipal de Saúde



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS  
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - ICS**

3. Eliete Bispo de Melo - Secretária Municipal de Saúde

**Art. 2º** – A Comissão será coordenada pela presidente e pela vice-presidente do CMASICS e terá como competência:

- I. Preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência Municipal;
- II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a X Conferência Municipal;
- III. Organizar e coordenar a X Conferência Municipal;
- IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da X Conferência Municipal;
- V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a X Conferência Municipal;
- VII. Subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a X Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMASICS;
- VIII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da X Conferência Municipal;

**Art. 3º** – Para a operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva do CMASICS;
- II. Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único** - Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como Consultores e Convidados.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS  
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - ICS**

**Art. 5º** – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**COARACI - BAHIA, 09 DE AGOSTO DE 2021.**

**MATEUS DE SOUSA AMORIM**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e instância de Controle do Programa Bolsa Família